

CI - Comunicação Interna

CI nº 430/2025 – SES - Gestão CAF de Material Médico-Hospitalar do Hospital Otávio de Freitas – SES - GECAFMMH_FARM_HOF

Em, 09 de setembro de 2025

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL**

SEI Nº: 2300001193.000103/2025-57

1 . IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

1.1. **Área requisitante:** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.

1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida

1.3. **Matrícula:** 3568652/01

1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com

1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item 7 deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- Serviço não continuado.
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Material de consumo.
- Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão Eletrônico.
- Pregão Eletrônico SRP.
- Concorrência.
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
- Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
- Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
- Inexigibilidade.
- Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação está prevista no PCA:

- Sim - X item;
- Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2024

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Câmulas da Polissonografia), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

Considerando que o hospital conta com aproximadamente 600 leitos, e é referência para o tratamento de doenças respiratórias. Dentre os exames realizados, temos a polissonografia que é um teste utilizado para diagnosticar distúrbios do sono, como apneia do sono, insónias e outras condições relacionadas à respiração e ao sono. Para a realização deste exame precisamos da cânula de fluxo aéreo e a cânula em silicone. A cânula de fluxo aéreo tem a função de monitorizar o fluxo respiratório do

paciente durante o exame, pois a cânula regista as oscilações de fluxo de ar nasal e oral, permitindo ao médico identificar padrões de respiração anormais. Assim como, o dispositivo ajuda a identificar eventos respiratórios como apneias (interrupções completas da respiração) e hipopneias (diminuição parcial da respiração), comuns em pessoas com distúrbios respiratórios do sono. Já a cânula de silicone com duas vias, é utilizada para medir o fluxo de ar nasal de forma precisa durante o sono.

O item a ser adquirido possui as seguintes especificações técnicas:

Item 1 - CANULA - EM PVC SILICONIZADO FLEXIVEL, PARA MONITORAMENTO DO FLUXO DE AR NASAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM, COM CONECTOR NA PONTA PARA EQUIPAMENTO DE POLISSONOGRRAFIA, COMPATIVEL COM A MARCA RESMED, MODELO APNEALINK.

Item 2 - CANULA - PVC ATOXICO EM SILICONE MACIO, DESCARTAVEL, PARA MONITORAMENTO DO FLUXO DE AR, COM CONECTOR NA PONTA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE POLISSONOGRRAFIA, MARCA PHILIPS, MODELO ALICE 6LDX, TAMANHO ADULTO ORONASAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225,00 CM, COM FILTRO HIDROFOBICO E ANTIMICROBIANO.

Considerando que os itens em questão tratam-se de novos padronizados, em virtude da aquisição recente dos equipamentos, os mesmos não foram incluídos nos processos unificados em andamento. Dessa forma, foi iniciada uma solicitação de processo licitatório, que está em tramitação pelo SEI nº 2300001972.000432/2025-21, a qual ainda se encontra na fase de planejamento, sem previsão de homologação.

Considerando que o item não possui processo licitatório vigente, pois se trata de um insumo recém-padronizado, assim como foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação. Conforme anexos.

Esses insumos são recém padronizados na instituição, ainda não constam em processo licitatório e também não foram encontradas atas para adesão, tendo em vista que precisam ser compatíveis com o equipamento do hospital tornando difícil a busca. Em tempo, não possuímos um consumo comprovado e sim o consumo estimado a partir da quantidade de exames que serão ofertados.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Considerando a proximidade do encerramento do ano fiscal e o fato de não haver garantia da homologação do novo processo licitatório para aquisição deste item em tempo hábil para garantir a continuidade do abastecimento deste serviço.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 12 (doze) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **futura e parcelada**.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base na solicitação realizada pelo setor de Pneumologia/Broncoscopia do hospital, conforme despachos 70796911 e 71705569.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	6056750	621749	CANULA - EM PVC SILICONIZADO FLEXIVEL, PARA MONITORAMENTO DO FLUXO DE AR NASAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM, COM CONECTOR NA PONTA PARA EQUIPAMENTO DE POLISSONOGRRAFIA, COMPATIVEL COM A MARCA RESMED, MODELO APNEALINK.	UNIDADE	600
2	6056768	621757	CANULA - PVC ATOXICO EM SILICONE MACIO, DESCARTAVEL, PARA MONITORAMENTO DO FLUXO DE AR, COM CONECTOR NA PONTA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE POLISSONOGRRAFIA, MARCA PHILIPS, MODELO ALICE 6LDX , TAMANHO ADULTO ORONASAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225,00 CM, COM FILTRO HIDROFOBICO E ANTIMICROBIANO.	UNIDADE	300

OBS. Os insumos devem ser compatíveis com os equipamentos do hospital, para o item 01 - MARCA RESMED, MODELO APNEALINK e para o item 02 - MARCA PHILIPS, MODELO ALICE 6 LDX.

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.**

SC: 530408000232025000168.

Atenciosamente,
Priscila Maria de Lima Santos
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria de Lima Santos**, em 12/09/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73122921** e o código CRC **79F30F07**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: